



RECEBIDO
Em: 26/10/2015
16407
Helena Helena Mafra
Secretária Executiva
SIAPE 1037300
CPF: 402.665.084-72
UNIVASF

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COLEGIADO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Av. José de Sá Maniçoba, S/Nº - Campus Centro - Caixa Postal 252
CEP.: 56.304-205 - Petrolina – PE, Telefone: (87) 2101-6862
e-mail: anacacia.santos@univasf.edu.br

Memorando Nº. 003/2015 (Ana Cácia/CFARM)

Petrolina, 26 de Outubro de 2015.

À: Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral Informal 2015
Prof. Alfredo José Muniz de Andrade (presidente) e demais integrantes.

Assunto: Dúvidas sobre material de campanha.

Prezados membros da Comissão Eleitoral Informal,

Após ler as normas estabelecidas para a pesquisa eleitoral ficamos com a seguinte dúvida:

- a) camisas, canetas, canecas/copos, chaveiros, régua, adesivos e "buttons" (botons) com propaganda da chapa poderão ser confeccionados para distribuição e uso (internamente e externamente à UNIVASF) durante a campanha eleitoral?
- b) durante os debates os candidatos poderão fazer uso de camisas ou qualquer tipo de material de campanha com indicativo da chapa (nome ou cores)?
- c) no caso dos adesivos, eles também deverão conter a tarja: "Conserve a cidade limpa. Não jogue este papel no chão"?

Estes elementos de campanha não foram contemplados ou esclarecidos na normativa e como consta no Art.12, § 2º "É permitida a campanha eleitoral no período mencionado no § 2º do Artigo 11, nos espaços e formatos estritamente autorizados pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral Informal:...", gostaríamos que as dúvidas fossem esclarecidas.

Desde já agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente,

Profª. Ana Cácia Freire dos Santos
(Coordenadora de campanha da Chapa 4)